

GAZETA DE ESPINHO

SECRETARIO DA REDACÇÃO

A. Jordão de Paiva Manso
Administrador—Editor
José S. Serrano
Redacção e administração—Rua Dezenove n.º 36
ESPINHO

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA

Director—J. PINTO COELHO

Propriedade da Empresa
GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR

—24 RUA DE S. CHRISPIM—26—PORTO

O principio do erro

Sob este titulo editou *O Mundo* um artigo interessante que o eminente parlamentar e considerado caudilho do socialismo francez Jean Jaurès publicou na *Humanite*, o interessante periodico que aquêlc fogoso politico brilhantemente dirige.

No artigo que abaixo transcrevem os Jaurès oriente e define a attitude do proletariado, condenando em absoluto violentos processos que certos sindicalistas portuguezes querem fazer vingar ainda, quando tais protestos estão de todo desacreditados lá fora e são repudiados *in limine* á face dos principios humanitarios e em nome da razão puro e do criterio científico de progresso.

Bem gravada deve ficar a lição do mestre, que alem de tudo, tem a melhor oportunidade.

Se é certo, como creio já ter demonstrado até á evidencia, que o sindicalismo, pelas suas forças profundas é a propria negação da *sabotage*, se é verdade tambem que, além de alguns incidentes infimos e insignificantes a *sabotage* operaria não existe, se é certo finalmente, que ella é impossivel e esbarra com todas as condições tecnicas da produção moderna, como com as condições da acção operaria colectiva e da organização verdadeiramente revolucionaria do proletariado, se se vê na alternativa de se traduzir em actos criminosos e revoltantes que levantariam contra a organização operaria todas as forças da civilização, ao mesmo tempo que todas as forças de repressão, ou limitasse a praticas pueris e inefficazes e a ridiculas fanfarronadas, como é que o sindicalismo se não libertou ainda desse farrapo de falso anarquismo que a verdadeira doutrina anarquista é a primeira a repudiar e desdenhar? Como se compreende que, no congresso de Toulouse de 1900 tenha dado direitos de cidade á *sabotage*? Como se pode ainda, de tempos a tempos, apearber na propaganda o eco, de resto muito enfraquecido, de uma teoria vetusta e vã, que desviaria

o proletariado da organização necessaria e que está condemnada, no fundo, com crescente rigor, pelo proprio sindicalismo, pelos seus apêlos ás forças de produção como pelo seu cuidado na educação profissional e do progresso tecnico da classe operaria? Por que inadvertencia, por que erro inicial se priva elle até meio conservando alguns pedaços dessa velharia do imenso beneficio moral da imensa força de propaganda, recrutamento e combate que lhe resultaria da afirmação nitida, absoluta, sem hesitação á mistura e sem equivoço possível da sua dupla vontade indivisivel de civilização e de revolução?

A mesma questão se põe a proposito de uma outra ordem de problemas, mais grave ainda e mais pungente. Para o que o sindicalismo possa desempenhar verdadeiramente a missão grandiosa e tragica que assumiu, de lutar contra a guerra, mesmo revolucionariamente, é preciso que a todo o custo dissipe todos os mal entendidos. Está perdido, incapaz, se não demonstrar á nação que tem o mais vivo interesse pela sua independencia e pela sua integridade como tem a resolução invencivel de manter a paz. Não ha mais formidavel problema. Nenhum ha que faça pesar sobre socialistas e revolucionarios mais responsabilidades, quer pessoais quer colectivas: e os que não tiverem o sentimento delles nunca estariam no caso de as resolver. Só aumentariam a força da tempestade nacionalista e a da furia chauvinista. Ora, ainda mesmo neste ponto, encontraremos a tradição que eu ha pouco assinala. Assim como ás vezes se misturam incoherentes e absurdos propositos de *Sabotage* no movimento do sindicalismo que é a negação fundamental da *sabotage*, assim tambem a formulado anti-patriotismo inserindo nas resoluções sindicais cria um equivo funesto em que o verdadeiro pensamento do internacionalismo operario revolucionario e do proprio sindicalismo desaparece.

De onde vem isto? Qual a origem destes mal entendidos? Qual a causa dessas contradicções deploraveis entre as palavras e as ideias verdadeiras, entre os paradoxos de expressão e a realidade fecunda? E' necessario precizar nitidamente se se quer que o sindicalismo, desembaraçado de aparências enganadoras e de incoherencias frivolas, desenvolva a imensa força de renovação social que em germe contém.

Jean Jaurès.

A lei de Separação

Dissemos num dos numeros precedentes, apontando factos que andam na boca de todos, que a lei

de Separação (decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911) vinha sendo flagrantemente desrespeitada neste concelho.

Entretanto, como aviso previo,

para conhecimento dos transgressores, bem que a ignorancia da lei a ninguem aproveite, permitimos transcrever alguma das disposições daquele decreto, que em Espinho já são letra morta, mercê das facadas com que o vêm lacerando os padres, os beatos e seus adeptos.

Artigo 89.º—As catedra-s, igrejas e capelas que teem servido ao exercicio publico do culto catolico, assim como os objectos mobiliarios que as guarnecem, serão, na medida do stritamente necessario, cedidos gratuitamente e a titulo precario pelo Estado ou pelo corpo administrativo local que deles for proprietario, á corporação que nos termos dos artigos 17.º e seguintes encarregada do respectivo culto.

Artigo 90.º—Os edificios e objectos até agora applicados ao culto publico catolico, e que para ele não forem necessarios, incluindo os das corporações com individualidade juridica, deverão ser destinados pela entidade proprietaria, e poderão sempre sê-lo, de preferencia, pelo Estado, a qualquer fim de interesse social, e nomeadamente á assistencia e beneficencia, ou á educação e instrução.

Artigo 93.º—A concessão gratuita dos edificios e moveis mencionados no artigo 89.º terminará e o culto publico deixará de realizar-se em qualquer desses edificios, desde que se verifique uma das seguintes hipoteses:

1.º—Se assim o determinar uma lei por superior motivo de interesse publico.

2.º—Se a corporação encarregada do culto for declarada extinta, ou deixar de cumprir as suas obrigações para com o Estado, ou applicar o edificio ou os moveis a fins diversos dos do culto, ou os fletvalorisar, danificar, inutilisar ou perder, por acção, ou omissão, ou desobedecer ás prescrições relativas aos monumentos artisticos ou historicos;

3.º—Se o culto deixar de se realizar, salvo caso de força maior durante mais de um ano consecutivo;

4.º—Se a conservação do edificio e dos objectos mobiliarios for prejudicada ou passar a ser suportada pela entidade proprietaria, em consequencia do não pagamento, por parte da corporação encarregada do culto, das quantias necessarias para aquella conservação e para os respectivos seguros contra incendios, que será obrigatorios e contratados a favor e em nome da entidade proprietaria.

Artigo 94.º—Nos edificios referidos nos artigos anteriores só poderão tomar nas ceremonias cultuaes, principal ou accessoriamente os ministros da relegião catolica, que forem cidadãos portuguezes, tiverem feito os seus estudos teologicos em estabelecimentos de ensino nacionaes, e não tiverem incorrido nem incorrerem na perda dos beneficios materiaes do Estado.

Artigo 95.º—Nas catedraes e igrejas, que até agora teem sido paroquias, os ministros da relegião encarregados de presidir ás

ceremonias do culto poderão ser os mesmos que actualmente desempenham essas funções salvo se não satisfizerem aos requisitos do antecedente artigo; e quando por qualquer causa houverem de ser substituidos por outros, estes, sob pena de desobediencia, não poderão funcionar enquanto o Estado por intermedio do Ministerio da Justiça, não verificar sobre requerimento dos proprios que reúnem as condições do artigo anterior e as mais necessarias para não resultar da sua investidura qualquer prejuizo para o Estado o que poderá constar de despacho publicado no Diario do Governo dentro de 10 dias a contar da entrega do requerimento que se considerará deferido na falta de publicação do despacho nesse praso.

Descanço semanal em Espinho

(continuação)

O documento que deixamos transcrito contem uma sentença condemnatoria proferida pelo Ex. Juiz de Direito da Comarca da Feira, por transgressão do regulamento a dotado pela Camara de Espinho e o acordão respectivo da Relação do Porto, que revogou aquela sentença apelada.

A sentença da primeira instancia proclama esta doutrina, como fundamento da transgressão:

1.º Que o Regulamento do Descanço Semanal de Espinho determina, muito legitimamente o encerramento dos estabelecimentos e a paralisação das transacções respectivas durante o tempo do encerramento;

2.º que o referido regulamento está, de acordo com a lei dentro da competencia e das atribuições das Camaras, havendo sido aprovado nos termos da portaria de 5 de abril de 1913.

O acordão da Relação estabelece: «que o Regulamento da Camara de Espinho como está demonstrado no processo (PI) não fora aprovado pelo respectivo (sic) governo, nem está confecionado em harmonia com a Portaria de cinco de abril de 1911, anterior ao dito regulamento; na qual se prescreve que execução ao decreto de nove de Janeiro de mil novecentos e onze (II) não será obrigatorio o encerramento dos estabelecimentos comerciais e industriais com exceção das padarias nem compelido a não trabalhar quem não for assalariado.

As contrario do que se diz no acordão prova-se, sem dificuldade:

1.º Que o Regulamento do Descanço semanal do concelho de Es-

pinho está de facto aprovado pelo governo, pois que foi submetido á sua sancção, muito antes de 5 de abril de 1911 e nos termos da portaria desta data, foi tudo aprovado;

2.º Que a portaria de 5 de abril de 1911 é, implicitamente posterior e não anterior ao dito regulamento;

3.º Que a Portaria de 5 de abril de 1911 não faz referencia ao decreto de 9 de Janeiro de 1911 mas sim ao § 2.º do artigo 7.º do decreto de 8 de março de 1913 que snstituiu aquele, revogando-o.

4.º Que o estabelecido na Portaria de 5 de abril de 1911 é, por deficiencia de citação, completamente diferente da doutrina expressa no acordão. Na portaria citada lê-se textualmente no n.º 1:

«Que o encerramento não será considerado obrigatorio, nem se poderá compellir a não trabalhar quem não for assalariado *naquellas localidades em que os Regulamentos das Camaras Municipaes expressamente o não determinarem* Ora foi precisamente esta ultima parte, que essencial, aquilo que o acordão não citou. Se o citasse, provaria exactamente e contrario do que protendia provar.

Independente de todos os precalços do acordão citado, o caso principal cifra-se nisto Está ou não aprovado *legalmente* o Regulamento do descanso semanal do concelho de Espinho, publicado em 18 de março de 1912?

Demonstraremos que esse Regulamento está devidamente promulgado, nas condições e com os requisitos legais, embora um acordão da Relação do Porto proclame o contrario.

Mas... como isto não vai a matar remataremos noutro artigo as considerações que temos ainda a produzir sobre o assunto.

A. J. d'Almeida.

O JESUITA--BIS O INIMIGO

Lê-se «n'A Montanha»

Um lar desonrado
por um D. Juan
de sotaina

Por iugenuidade, por corrupção ou baixaza de caracter, ha criaturas que consentem que suas esposas e filhas recebam orientações e conselhos de boca torpe dos jesuitas. E depois, os factos veem provar-nos que não erramos quando apontamos o padre, serventuario de Roma e do papa negro, como um ente perigoso, nem somos injustos quando contra elle erguemos o nosso clamor de guerra.

E depois de ter falsificado a doutrina de Jesus, de quem se diz representante, êle assalta as bolsas e rouba-lhes o dinheiro, e assalta os lares e rouba-lhes a honra.

Chamam-nos caluniadores esses homens de alma, negra, bem sabemos. Mas nós respondemos á sua accusação, com a carta que segue e que é bem eloquente em todo a sua horrenda simplicidade de narrativa:

«Cidadão redactor da «Montanh».

Cezár, 20

O abade de Romariz, concelho da Feira, foi surpreendido em flagrante com uma paroquiana, casada com um humilde e honesto serralheiro.

Ha muito já que o povo da freguesia andava com a pedra no sapato, chegando até alguém a informar o marido de que o padre mantinha relações ilícitas com a mulher. O homenzito, não acreditava por que—dizia ele—o sr abade é muito meu amigo; e se o povo lhe infamava a mulher, era porque tinha inveja da amizade que lhe dispensava o sr. abade.

Na quarta-feira passada, porém, a mulher, dizendo ao marido que ia buscar um quartilho de leite para a ceia, fingiu que ia e meteu-se num alpendre contíguo á casa, onde já se achava o malandro do padre. Mas o marido estranhando tamanha demora, saiu também á procura da mulher e procurando pelo alpendre, encontrou os dois em trajas menores, confessando-se em pé.

O homenzito limitou-se a barafustar, chamando nomes feios á mulher, mas sem coragem para desafrontar-se do padre, que mesmo á sua casa lhe ia levar a desonra.

A mulher fugiu e passou essa noite em companhia do libidinoso padre, de certo para combinarem o meio que melhor convenha para disfarçar o grosso escandalo. Mas o marmanjo, sabendo que o povo se preparava para levantar a falsa saia e dar-lhe uma súrra, pôs-se na perna, constando que se acha nessa cidade.

Resultados:

A mulher já estar em companhia da pobre mãe, e o marido vai divorciar-se da adúltera. A freguesia é unanime em reprovar o procedimento do padre, constando que não querem mais paroco, porque—dizem eles—é tudo a mesma fazenda.»

E' preciso que o povo se defenda destes sapos de sotaina e corôa. E todas as armas são licitas.

A titulo de comentario cumpre-me esclarecer que o tonsurado a que se refere esta noticia veraneia cá por Espinho.

E' isto que nos afirma pessoa que se diz ao facto do que é o padre e da heroica proeza ali relatada.

Espinho já agora é, para a jezuitada de sotaina uma especie de paraizo ideal, onde ela podem andar á redea solta.

Sempre Ilusão

Ao amigo Onarres:

Li, possuido de uma certa curiosidade, como sempre acontece quando se trata de assumpto dimanado da sua competencia, a apreciação que fez sob o thema Desillusão com o que o meu amigo muito me honrou, dirigindo-o á minha humilde pessoa, bastante penhorada pela sua gentileza, o qual—permitta-me que com a diminuta autoridade que me é peculiar, assim lhe falle—analisei, encontrando-me por vezes em desacordo, outras em accordo, com o seu modo de pensar

visto o prisma atravez do qual você viu o assumpto, não me levar, de facto, a um convencimento pleno que poderia ser produzido pelas suas palavras, se por ventura as achasse realmente convicentes. Respondo-lhe com aquella franqueza que me caracteriza e já de si conhecida, pelo que passo a dizer-lhe que a necessidade que nos impelle a vivermos sob essa implacavel e invencivel illusão é tão imperiosa que nos obriga a prestarmos-lhe uma homenagem deveras apreciavel, como se fora a um amigo que, com a sua previdencia, nos salvará das garras de uma fera impedosa, destruidora.

Julgo impossivel existir debaixo de uma desillusão, como impossivel trilhar esse imprevisivel e impenetravel caminho do ceu. Atravessamos este valle de lagrimas n'um constante prepassar de pensamentos que, illusivos, por vezes nos proporcionam momentos tão felizes como se na realidade a illusão não fosse um facto que nas veias da imaginação circullasse; mas, quando essa illusão desmascara a sua hipocrisia, descobrindo consequentemente a sua falsidade, quando ella por completo se esvahe já o não faz sem que previamente tivéssemos gosado uns instantes de prazer mesmo de um prazer inexcedivel, embora chimeros e ficticios. Avalie, meu amigo as transições que nos oferece esta fraca e detestavel existencia, aprecie os resultados que nos pode advir de uma pura desillusão e inferirá fatalmente que estes efeitos podem ser por demais funestos, e que aquellas, transições experimentam a precisão constante e poderosa de um, mesmo que simples e debil, illusão.

A vida é um enigma, todos o sabem e ninguem o contesta. Por quantas privações nos faz passar, quantos dissabores nos força á atravessar, sempre incomplacente e retumbante, de desagrado, sem que possamos desvendar esse mysterio, cuja indescritibilidade nos envolve nominalmente cobarde engano dos sentidos e na mais erronea e inconcebivel mancomunação de ideias.

Virginio Pereira

Casos e Noticias

Tempo—Houve uma mudança brusca nas altas regiões, occasionando um tempo verdadeiramente invernosco é o efeito da transição de estação. Que não se demore por muito esta situação é o que desejamos.

5 d'Outubro—Para comemorar o dia 5. d'Outubro data gloriosa da implantação da Republica Portuguesa, pede-se a todos os bons cidadãos para engalanarem e illuminarem as suas fachadas n'esse dia.

A camara Municipal, na sua sessão de quarta-feira também resolveu nomear uma comissão composta dos srs. vereadores, Delgado, Carvalho, Oliveira e Marques dos Santos, encarregando-os da organização das festas.

Festas—Na egreja paroquial d'esta villa realisa-se hoje com toda a pompa a festa do Santissimo seguida de Comunhão ás creanças

Tourada—Está annunciada para hoje uma tourada, que se espera ser a melhor da epoca devido aos elementos, que nella tomam parte os cavalleiros são os destemidos e sympaticos Casimiro que tantas glorias têm alcançado na principaes praças do Paiz. Como bandarilheiros teremos, Teodoro Gonçalves, Cadete e outros artis-

tas de merecimento e como espada o festejado Malagueño.

Ciganos—Pede-se ao sr. administrador para que mande retirar do concelho, essa desenfreada ciganagem para tranquillidade de todos. Ainda ha dias um bauhista se nos queixou de que lhe iam raptando uma filha se não fosse uma creada apparecer na ocasião, que reconheceu a creança e a levou para casa.

Estes e muitos outros casos podem trazer graves consequências, por isso deixamos aqui a nossa queixa e formulamos o nosso protesto, para que essa gente nomada e infame saia quanto antes.

viagens baratas—O nosso colega de Lisboa, a «Gazeta dos Caminhos de Ferro», teve uma ideia original para dar um brinde aos seus assignantes, ideia de que não foi copiada de nenhum jornal do paiz ou fóra d'ele, e que só aquella revista (que já conta 26 anos de existencia) pôde pôr em pratica, pelas suas relações com os caminhos de ferro.

Todos sabem que não ha entre nós, bilhetes circulatorios de itinerario fixo que o publico possa tomar no dia da partida, sem demoras nem lucubrações para escolher o trajecto que lhe convem.

A Gazeta creou, unicamente para os seus assignantes, tantos os antigos como os novos que se inscrevam agora, nada menos de 12 sortes diferentes de bilhetes circulares, que, por preços cuja redução vai de 25 até 40 %, lhes facultam percorrer os principaes pontos do paiz, ou mesmo todo o paiz.

O assignante não tem mais que escolher o trajecto que mais lhe convem entre os traçados que a Gazeta publicou no seu numero de 1 do corrente, e que figuram em prospectos espalhados por todo a parte; e sendo de fóra de Lisboa, requisitar da redacção quantos bilhetes deseje para si, senhoras ou menores de sua familia, e ainda, os comerciantes, para os seus socios ou caixeiros-viajantes, enviando o importe recebe os bilhetes, na volta do correio, registados.

Estes bilhetes servem desde qualquer estação do trajecto, e ao regresso até essa estação, sem aumento de preço.

Outra originalidade que já existe com este jornal ha anos, é ele poder ser lido em todas as estações de caminhos de ferro, cujos chefes não podem negar-se a facultá-lo para esse fim, conforme instruções que têm das suas direcções.

A Junta de Paroquia e o culto—Tendo-se dissolvido a Associação Cultural e, por esse facto, a Junta retomando a posse dos templos e haveres do culto, esta deliberou em sua sessão de 15 do corrente o seguinte:

1.º Que se ponham á disposição de qualquer corporação legalmente constituída, nos termos do artigo 17.º, e seguintes da lei de Separação, quando esta assim o requireira á referida Junta.

2.º Que na falta de corporação legalmente constituída, os mesmos templos e haveres, se ponham á disposição do ministro da religião catolica que, nos termos do artigo 95, da mesma lei, se ache investido na presidencia da culto publico deste freguesia.

3.º Que esta cedencia se faz com a clausula do cumprimento do artigo 107.º da citada lei.

Correspondencia de Silvalde—Declaramos que uma correspondencia de Silvalde incerta na «Gazeta d'Espinho» de 22 de junho ultimo, não pertence ao sr. Manoel Caetano de Castro, digno professor official d'aquella freguesia.

Camara Municipal—Extracto da sessão da Camara de 24 de Setembro de 1913.

Presentes: Dr. Joaquim Pinto Coelho, presidente; Alberto Augusto Dias Milheiro, Joaquim de Sá Alves de Oliveira, João Marques dos Santos e Alberto Delgado, vogaes.

Aberta a sessão e lida a acta da anterior, foi por unanimidade approvada, sendo em seguida presente expediente:

Officio da Administração deste concelho, enviando a certidão do orçamento ordinario e do 1.º suplementar respeitantes á gerencia do ano civil de 1911. Inteirada e remeta-se ao seu destino.

Outro da Comissão Districtal de Aveiro, enviando devidamente aprovadas, as copias das deliberações desta Camara. Inteiradr.

Outro da Camara Municipal de Anadia, pedindo uma copia da postura e regulamento sobre matricula de cães aprovada por esta Camara Mandou satisfazer.

Outro da inspecção do circulo escolar da Feira, enviando a folha devidamente processada, dos professores primários deste concelho. Inteirada.

Requerimentos: Um de Luiz Maria Esteves, pedindo licença para construir um muro em frente á sua casa de habitação. Deferido.

Outro de Dona Miranda da Cunha professora official neste concelho, pedindo licença, com vencimento, de 15 dias, para tratar de sua saude. Deferido sem prejuizo do serviço publico.

Outro de Emilia Gomes da Silva, pedindo, por força de alinhamento, uma faixa de terreno na estrada de Anta, para construir. Cometido ao vereador sr. Oliveira.

Foi presente o balancete do movimento da tesouraria municipal na semana finda em 20 de Setembro corrente.

Recelta

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Saldo da semana anterior (3.141\$07), Cobrado durante a semana de impostos indirectos (114\$34), diversos rendimentos (82\$40), Recebido de um pre-catorio (500\$00), Total (3.837\$51).

Despeza:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Pago pelos mandados de n.º 300 e n.º 303 (82\$76), Transferido para a Caixa Geral dos Depósitos (74\$43), Saldo para a semana seguinte (3.680\$32), Total (3.837\$51), Dinheiro em fundo de viação na C. G. de Depósitos (729\$36), Na C. G. de Depósitos (escola João de Deus) (835\$48).

O presidente comunicou que as condições de concurso para o fornecimento de luz electrica em Espinho, seguiu para o Governo.

Deliberou telegrafar ao sr. Ministro do Fomento contestando o pedido feito por alguns individuos sobre concessões de luz electrica.

Deliberou notificar o sr. Alfredo Feiteira que veio o projecto aprovado respeitante a uma casa que deseja construir num terreno que possui neste concelho, fazendo-se-lhe sentir, entretanto, que a Camara não se responsabilisa por a construção, apesar de a não embaraçar, visto que o aludido terreno é destinado, pela nova planta de Espinho, para um Parque. Resolveu festejar o 3.º aniversario da Republica, encarregando para dirigir as festas os vereado-

res srs. Marques dos Santos, Oliveira, Carvalho e Delgado.

Por ultimo autorizou o presidente a assinar diversos mandados de pagamento e encerrou a sessão.

Copia da acta da sessão de 27 de Março de 1911

Presidencia do cidadão Alfredo de Berredo. Presentes os vereadores Antonio Cruz, Alberto Delgado, Avelino Vaz e José Xabregas.

Presentes também o Administrador do concelho e Manoel Gomes Ferreirinha, presidente da Comissão paroquial.

Pelo presidente foi dito que esta sessão havia sido convocada para se determinar o dia que deve ser consagrado ao descanso semanal neste concelho, para o que foram ouvidos os interessados que quiseram pronunciar-se e de harmonia com o desejo dos referidos interessados propunha que o dia consagrado ao descanso semanal seja o domingo para todos os ramos de commercio e industria, executando apenas os barbeiros, fotografos, chapeleiros, engraxadores e casas que se dediquem unicamente ao aluguer de bicicletas, que terão descanso ás segundas-feiras. Os talhos terão descanso desde o meio dia em dia diante aos domingos e quintas-feiras de cada semana e as padarias desde as onze horas da manhã de cada domingo até ás onze horas da manhã de segunda feira, podendo, por tolerancia, abrir os estabelecimentos de venda de pão nas segundas feiras a qualquer hora. O descanso para os menores de dezasseis anos será sempre ao domingo e de vinte e quatro horas seguidas.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Deliberou a Camara que se passassem os respectivos editaes e fossem afixados nos logares mais publicos deste concelho.

Copia da sessão de 30 de Março de 1911.

Requerimento de Francisco Ferreiro Pedro Junior e outros negociantes estabelecidos em Espinho pedindo permissão para fecharem os seus estabelecimentos desde o meio dia de cada domingo até igual hora de segunda feira ou todo este dia.

A Camara delibera que o descanso para as alfaiatarias seja desde o meio dia de domingo até o meio dia de segunda-feira, e para os algibebees e ourives todo o dia de segunda feira.

Copia da sessão de 25 de maio de 1911.

Foi presente o regulamento do descanso semanal para ser observado neste concelho, composto de vinte e seis artigos, e depois de lido acordou a Camara em exarar na sua acta o seguinte.

«A Comissão Municipal Administrativa do concelho de Espinho, tendo em consideração as resoluções adotadas em suas sessões de vinte e sete e trinta de Março ultimo, sobre o descanso semanal; Procurando atender, quanto possivel e dentro dos limites razoaveis, as reclamações dos interessados; Ouvido o presidente da Comissão Paroquial Administrativa; Resolve aprovar para os efeitos legais o regulamento devidamente elaborado e nesta sessão presente sobre o descanso semanal e envia-lo sem demora á aprovação do Ministerio do Interior, sendo depois impresso e publicado.

Em 15 de Maio de 1911 foi aprovado o regulamento do descanso semanal.

Em 15 de Março de 1912 foi recebido um telegrama da estancia superior chamando a atenção da Camara para a Portaria de 5 de

Abril de 1911, sobre o descanso semanal.

Finalmente em 18 de Março de 1912 foi publicado, por editaes, o regulamento do descanso semanal do concelho de Espinho.

Administração Geral dos Correios e Telegraphos

Caixa Economica Postal

AO PUBLICO

A Caixa Economica Postal, creada por Decreto com força de lei de 24 de Maio de 1911 tem por fim propagar e estimular o principio da economia, levando o effeito benéfico das suas operações até ás povoações mais longinquoas e de menor importancia, proporcionando ao publico, em geral e em especial, ás classes menos abastadas um meio facil e seguro de amearhar as mais insignificantes quantias e tornal-as productivas, constituindo por esta forma, quasi sem sacrificio, um pequeno capital.

O Estado é responsavel pelas importancias depositadas na Caixa Economica Postal.

As pessoas que desejarem depositar qualquer quantia, em seu nome ou no de terceira pessoa, podem para esse fim apresentar-se na Thesouraria (sede da caixa em Lisboa) ou em qualquer estação telegrapho-postal do continente ou das ilhas adjacentes.

O deposito minimo é 200 réis no continente e Madeira, e 250 réis (moeda insulana) nos Açores. Não são permitidas fracções de 100 réis.

Acceptam-se tambem depositos em sellos postaes das taxas de 5 a 25 réis, affixados em boletins que são fornecidos gratuitamente em todas as estações. Cada boletim não pode comportar mais de 200 réis em estampilhas, no continente e Madeira, e 250 réis nos Açores.

As estampilhas devem ser collocadas de forma que fiquem separadas umas das outras.

Os depositos effectuados por particulares ou firmas commerciaes, vencendo juro, não podem exceder a réis 1.000.000 por anno ou 3.000.000 réis na totalidade.

As associações de soccorros mutuos e outras entidades moraes podem depositar, vencendo juro, até 3.000.000 réis por anno ou réis 5.000.000 na totalidade.

São permitidos, tanto a particulares como a sociedades ou associações, depositos superiores ás citadas quantias, mas não vencerão juro.

O juro é de 3 por cento ao anno.

No fim de cada anno economico o juro vencido e não recebido, é capitalisado, começando desde então a render jure.

A pessoa que fizer o primeiro deposito é entregue gratuitamente uma caderneta postal, nominativa, onde serão inscriptas todas as operações que realizar.

Para os juros registados nas cadernetas, devem estas ser remettidas á sede da Caixa no fim de cada anno economico.

Aos titulares das cadernetas, quando as confiarem ao correio, para este ou outro qualquer fim, será entregue um certificado, que deve ser restituído á estação em troca da caderneta devolvida.

Os depositantes podem pedir reembolsos parciaes dos seus depositos quinze dias depois de emitida a caderneta. O reembolso total só se fará trinta dias, pelo menos, depois do primeiro deposito.

Os reembolsos parciaes não podem ser inferiores a 1000 réis nem deixar na Caixa saldo inferior a 200 réis.

As mulheres casadas podem pedir cadernetas e fazer depositos e saques sem auctorisação dos maridos.

Aos menores tambem é permitido pedir cadernetas e fazer depositos, sem carecerem de auctorisação de seus paes ou tutores; não podem, porem, fazer saques se não tendo mais de sete annos de idade.

É permitido fazer depositos a favor de terceiros. Neste caso o depositante pode estipular as condições em que deve ser effectuado o reembolso.

As operações da Caixa Economica Postal não estão sujeitas ao imposto do sello e as correspondencias dirigidas á sede são isentas de franquia.

Todos os impressos para serviço da caixa serão fornecidos gratuitamente ao publico.

Os boletins para affixação dos sellos postaes serão distribuidos ás escolas, fabricas e outros estabelecimentos onde haja numerosa população.

Os directores ou gerentes de taes estabelecimentos poderão ser nomeados agentes da Caixa Economica Postal gosando as regalias dos vendedores de sellos.

A Administração Geral dos Correios e Telegraphos adeantarão aos agentes que o pedirem, uma importancia em sellos postaes, para os revenderem ao pessoal dos estabelecimentos que dirigirem.

As cadernetas devem ser guardadas cuidadosamente para evitar a sua perda ou subtração. No caso de extravio ou furto deve informar-se immediatamente a 5.ª Direcção da Administração Geral dos Correios e Telegraphos, para se evitarem reembolsos indevidos.

O Estado não se responsabilisa pelas importancias sacadas por meio de cadernetas extraviadas, quando a referida direcção não tenha sido previamente avisada do facto.

ANTOLOGIA

Romance Goesto Ansuers

(Posto em linguagem moderna)

No figueiral figueiredo,
Lá no figueiral entrei.
Seis donzelas encontrara,
Seis donzelas encontrarei;
Para elas caminhara,
Para elas caminharei;
Chorando a todas achara,
A todas chorando achei,
Logo ali lhes perguntara,
Logo ali lhes perguntei,
Quem foi que ousou maltrata-las,
Trata-las de tão má lei?

No figueiral figueiredo,
Lá no figueiral entrei.
Uma delas respondera:
—Cavaleiro, não o sei...
Mal haja, mal haja a terra
Que tem mau e fraco rei,
Que se eu armas vestira
Por minha fé, que não sei
Se homem ousara levar-me,
Levar-me de tão má lei...
Com Deus ide, cavaleiro,
Ide com Deus, que não sei
Se onde me falais agora
Nunca mais vos falarei.

No figueiral figueiredo,
Lá no figueiral entrei.
Eu então lhe replicara:
—Por minha fé, não irei;
Antes olhos dessa cara
Bem caros os comprarei;
A longes terras distantes
Só por seguir-vos me irei;
Por caminhos desviados
Atraz de vós andarei;
Linguas moiras de algarvias
Por vós eu as falarei;
Moiros se me apparecerem
A todos os matarei.

No figueiral figueiredo,
Eu no figueiral entrei.
Nisto o moiro que as guardava
Perto dali encontrarei:
Se ele me ameaçava,
Eu melhor o ameaçarei;
Um tronco seco esgalhara
Um tronco seco esgalharei;
Com ele a todos matarei,
A todos desbaratarei;
As donzelas libertarei,
Todas sim as libertarei;
Aquela que me falara

Com ela me casarei.
No figueiral figueiredo
Lá no figueiral entrei.

Antero de Quental.

Os sicarios da realesa

A malograda tentativa contra o illustre presidente do Ministerio, largamente noticiada nas folhas diarias de Lisboa e Porto, produziu a mais profunda e justificada indignação no espirito publico.

Está descoberta a causa do aspéto alegre, bosofiante e insolente que os monarchicos apresentavam nos ultimos tempos. E' que nas suas negras almas de apaches rutilava, vivida e deslumbrante, a esperanza de uma proxima restauração que teria por inicio o assassinato do presidente do ministerio e do ministro da guerra.

Mas com a descoberta do complot de Almada e o malogro da monstruosa tentativa de Maçãs, o recente facinoroso plano de restauração monarchica vai caindo aos pedecços sem ter principio de execução.

As autoridades da Republica teem perfeito conhecimento de todos os manejos dos reiseiros, e todas as provideneias estão tomadas para lhes fazer gorar os planos.

Nada, portanto, poderá fazer pericilitar a segurança inabalavel da Republica.

O que urge agora é acabar de uma vez para sempre com o estado de desasocego em que uma horda de bandidos da peor especie, a soldo dos cofres monarchico-jesuiticos, trassem o paiz.

Para isso empreguem-se todos os meios—sejam eles quaes forem.

AVISO

Previne-se por este meio os concessionarios, proprietarios ou exploradores de installações electricas de qualquer natureza que ainda não possuam o respectivo titulo de licença para o seu estabelecimento ou para a sua exploração de que deverão legalisar a existencia dessas installações até ao dia 30 de Setembro corrente apresentando na 1.ª Divisão da Direcção dos Serviços Tecnicos da Administração Geral dos Correios e Telegraphos, o projecto competente instruindo com os documentos exigidos pelo artigo 31.º ou 35.º do regulamento das concessões de licenças para o estabelecimento e exploração de installações electricas publicadas no Diario do Governo n.º 290 de 11 de Dezembro de 1912.

Findo este praso ficarão sujeitos ás penas do artigo 96 do mesmo regulamento, multa de 10 a 50 escudos.

Espinho 13 de Setembro de 1913.

A. Pinto Basto

Leilão de 2 Automoveis

—Na rua 13 n.º 6 (proximo do cais da estação e do mar)

Se ha-de proceder a leilão de 2 bons automoveis no dia 28 do corrente pelas 13 horas e serão vendidos pelo maior lance que foi offerecido Ao leilão os amantes.

Gazeta de Espinho

ASSINATURAS

Ano	880
Semestre	840
Brazil—ano	1850
Avulso	812

Publicações

Por linha	804
Repetições—linha	802
Imposto do selo	801

Os assinantes tem o desconto de 10 %
(Pagamento adeantado)

Anuncios permanentes, contra to especial.

Anunciam-se todas as publicações de que nos seja enviado um exemplar.

A redação não responde pela doutrina e opiniões dos escritos que lhe não pertençam.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á redação e administração d'este jornal rua dezenove n.º 36, Espinho.

ATENÇÃO

M. J. COSTA e a redacção

DE

«O Estenógrafo Ilustrado»

mudaram-se para a

Rua de S. Paulo, 172, 4. D.

LISBOA (Portugal)

Aos Capitalistas

Vende-se oedificio e terreno onde esteve installada a Companhia Geral de Electricidade.

Este edificio pelo seu grande salão, armazens para arrecadações, casa de maquinas, carvoeira, escriptorios, chaminé de larga tiragem, enormes poços e deposito para agua encontra-se em condições especiaes para Balneario modelo ou para outra qualquer industria.

LA VILLE DE PARIS



Fabrica de corôas

e flores artificiaes

Premiada com medalhas de ouro em todas as exposições a que tem concorrido

COROAS FUNEBRES

RAMOS para altar.
Grande sortido de plantas para adorno. Flôr de laranja, e todos os apresetos para flores.

DEPOSITOS NA PROVINCIA

COIMBRA — Manoel Carvalho
Largo do P. D. Carlos.

FIGUEIRA DA FOZ — José Neves Zuzarte
Praça de Camões.

SANTAREM — Fonseca & Souza.

BRAGA — Pinheiro & C.ª

JUNTA de PAROQUIA

Faz publico que as suas sessões se rão realizadas a contar do dia 10 do corrente, no salão superior da escola Conde de Ferreira pelas 16 horas, sendo a primeira no dia 15.

Concursos

A Junta de Paroquia de Espinho faz publico por espaço de 30 dias a contar desta data, que recebe propostas em carta fechada para o lugar de guarda do cemiterio que servirá tambem de coveiro.

Os concorrentes devem saber ler o escrever.

Para mais informações dirigir-se a secretaria respectiva em todos os dias uteis desde as 10 horas ás 16.

O Presidente.

Manuel Casal Ribeiro

Contabilidade

e escrituração comercial ensi mas por um processo rapido, em crus ou separado.

Falar na Farmacia Serrano rua 14.

Angariadores d'anuncios

Precisam-se Falar n'esta redação.

Creado de governo

Precisa-se, para tratar d cavallo e horta, abonadoe que tenha idade superiorca 25 annos.

Falar na casa do sr Silva dos Tabacos.

LUIZ DE ALMEIDA BOGES

Natural de Travessinhos Individuo chegado de S. Paulo deseja falar-lhe. Procurar na Rua Dezesseis, n. 25—ESPINHO

ANUNCIO

Conselho d'um amigo

E' ir lá só uma vez para crer.

Da Beira Alta e do Minho ha os melhores vinhos nas *Adegas Xabregas*

Rua 6 n.º 36 e Rua 29 n.º 46 **ESPINHO**

Automovel

Vende-se.

Falar com Fernando Ramos Pereira.
Avenida 8
Espinho

João Augusto de Souza

PUNILHEIRO E PICHELEIRO

Rua 14 Antiga Vaz d'Oliveira) n.º 81 a 82

Previne os seus amigos e o publico, tanto de Espinho como de fóra' que a sua officina se encontra montada com tudo o que é necessario para todos o-trabalhos concernentes á sua arte, chamando por isso a aten-ção de todos os proprietarios pa- ra as posturas municipaes refe- rentes ás aguas pluvias, cujo praso brevementetermina.

Espinho, 28 de Março de 1913

ALUGA-SE OU VENDE-SE

O predio que faz frente ao Jar- dim no largo do Passeio Alegre em Espinho.

Informação no mesmo ou com José Fernandes no Café Chinez

Internato Academico

Colegio Conimbricence

Unico Colegio de Coimbra cujos alunos, sob a vigilancia do mesmo, podem naturalisar-se no Liceu.

—Excelentes resultados dos trabalhos escolares dos alunos.

—Vantajosas garantias para as familias dos alunos, quer estes frequentem o Liceu, quer outro qualquer estabelecimento de ensino oficial.

—Os alunos podem tambem habilitar-se no proprio Colegio.

—Pedir Regulamentos-programas e todas as informa-ções para a sede do Internato (B. Castro Matos - Coimbra).

DIRECTORES:—Conego Dias d Andrade e Jorge Capinha

Typographia Peninsular

DE

Monteiro & Gonçalves

Rua dos Mercadores, 171
TELEPHONE, 737

PORTO

Nesta officina imprime-se com perfeição, rapidez e a preços excessivamente baratos, todo e qualquer trabalho que se diga concernente á arte typographica, taes como:

Facturas, memoranduns, mappas, bilhetes de esta- belecimento, enveloppes, jornaes diarios e semanaes de pequeno e grande formato, obras de livro, todos os traba- lhos para Associações de Soccorros, etc., etc. para o que a grande abundancia de typos communs e de phantasia, bem como variadas e lindas combinações recebidas das principaes casas estrangeiras.

Bilhetes de visita a 150 e 200 réis o cento

Bilhetes de rifa a preços baratos

Bilhetes de Luto para agradecimento

Enviam-se na volta do correio a quem fizer o pedido acom panhado da respectiva importancia.

Teem à vnda

Rol da Lavadeira, para 52 semanas, indispen- savel ás boas donas de casa 40

Pedro Sem, veridica interessante historia **Carta á Virgem**, historia, prosa e verso.

Hotel e Restaurante CAFE CHINEZ

DE

José Fernandes do Lago
Praia d'Espinho

Aberto todo o anno Proximo á es- tação.

PADARIA CASAL RIBEIRO

RUA 25 numero 64
(Proximo á camera)

ESPINHO

Manipulação esmerada de pão trigo e milho

DISTRIBUICAO aos DOMICILIOS

MONTEENGRO DOS SANTOS

NOTARIO PUBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 280

ESPINHO

ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista

Prothese e operações dentarias

Passeio Alegre 10-

Em frente ao coreto da Graciosa

Hospedaria AMORIM

Largo do Passeio Ale- gre, junto ao jardim e em frente á Estação, lado opos- to.

Aberto todo o anno, éa ao ultimo comboio do Pot- to.

Materiaes para construcções

(Rua 14 n.ºs 239, 241 e 24)

(Rua 35 porta larga)

N'esta casa encontram-se todos os materiaes proprios para construcções.

Cimento de diversas marcas, cal hydraulicas e outras Azulejos, Mosaicos, tubos de grés, Bacias e bidets Brochas e pinceis, Francezes Tintas e ferragens

Preços sem competencia

Joaquim de Sã Atves de Oliveira

ESPINHO

Telha tipo Marselha da Pampilhosa
Telha Nacional e Tijolos de todas as qualidades.

Encarrega-se da construcção de toda e qualquer obra ue lhe seja confiada, para o que tem pessoal habilitado.

affotografia Carvalho

Espinho

Esmaltes photographicos para medalhas, perfeitos e eternos.

Retratos em porcellana.

Retratos reclame desde 500 reis.

Ampliação inalteraveis desde 25000 reis.

Novidades efeitos de luz, trans- formação de vestidos e penteados, etc., etc.

Quem deseje adquirir um bom retrato a preços que ninguem po- de igualar, não hesite em procur- rar sempre esta casa.

Officina machanica de cartona- gem photographica.

Camisaria e Alfaiaterie Lacerda

Espinho

Esta casa recebeu um grande e variado sortido de cazemiras nacionaes e es- trangeiras, para a presente estação.

Preços sem competencia

Cofeção rapida e perfeita. Dão-se amostras a quem as pedir tanto para escolha como para confronto de preços.

CONSULTORIO

MEDICO-CIRURGICO

Rua 19 (antiga Bandeira Coelho)
ESPINHO

Medicos cirurgides:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA:

Avenida Graciosa, 71

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

FOTOGRAFIA EVARISTO

Avenida Sêrpa Pinto, 23

ESPINHO

Execução perfeita de qualquer ratbalho photographico.

Retratos em todos os generos. Reproduções de qualquer retrato por mais an- tigo que seja

Conclusão de trabalhos phtographos amadores

GRANDES ARMAZENS DE FAZENDAS



A. Santos & Co.

VENDAS por junto

SORTIDO COMPLETO DE FAZENDAS ECONOMICAS
ESPECIALIDADE EM PANNOS BRANCOS, MORINS INGLEZES E PANNOS CRUS.
Lãs, Cintas,
FLANELLAS, RISCADOS, CHALES, LENÇOS, MALHAS, ACHENÉZ e MUITOS OUTROS ARTIGOS

NÃO HA QUEM VENDA MAIS BARATO

Telephone nº 803
Endereço Telegraphico: "LIBERTAS"
PORTO

RUA MOUSINHO DE SILVEIRA
anelo da Traversa do FLORES